DECISÃO DO RECURSO

Edital nº 002/2025 – Credenciamento Público de Fornecedores (Aparelhos Auditivos).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis – Apae Anápolis, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 002/2025, apresenta a seguinte resposta ao recurso interposto pela empresa Otilex Soluções Auditivas Ltda., referente à sua inabilitação no processo de credenciamento público de fornecedores.

I. Motivo Recursal

A empresa alega que sua proposta atende integralmente às especificações técnicas previstas no edital e que os valores ofertados estão em conformidade com a tabela de referência do Sistema Único de Saúde (SUS), requerendo a reavaliação da decisão que a considerou reprovada por suposta desconformidade de preço.

II. Análise e Justificativa

II.1 - Autonomia da APAE Anápolis e aplicação do Edital

Cumpre esclarecer que a Apae Anápolis é uma entidade privada sem fins lucrativos, não sujeita às regras da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 1º dessa legislação, o que lhe assegura autonomia para conduzir seus processos de credenciamento em conformidade com seus regulamentos internos, respeitados os princípios da moralidade e impessoalidade.

II.2 - Critérios de julgamento das propostas

Conforme o item 8 “c” e “d” do Edital nº 002/2025, as propostas são julgadas pela Comissão de Seleção com base no menor preço por item, desde que atendam às especificações técnicas constantes no Anexo I, ao prazo de entrega e à qualidade dos produtos ofertados. Destaca-se que o edital prevê a possibilidade de credenciamento de mais de um fornecedor, e que a decisão final considera também a adequação às necessidades técnicas da equipe responsável.

II.3 - Desconformidade do preço ofertado pela empresa

Embora a empresa Otilex tenha apresentado valores compatíveis com a tabela de referência do SUS, outras empresas ofertaram preços inferiores, que melhor atendem à necessidade da equipe técnica, conforme avaliação realizada. Tal avaliação encontra respaldo no edital, que prioriza o menor preço compatível com a qualidade e especificações técnicas exigidas, de modo a garantir a economicidade e eficiência na contratação.

II.4 - Princípios do processo seletivo

A Comissão de Seleção atua garantindo a transparência e a legalidade do processo, observando a vinculação ao edital e a isonomia entre os participantes, o que assegura a escolha da proposta mais vantajosa para a Apae Anápolis e seus usuários.

III. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento da Apae Anápolis mantém a decisão de inabilitação da empresa Otilex Soluções Auditivas Ltda., por entender que a proposta não atende integralmente aos critérios do edital, especialmente quanto à adequação do preço ofertado em relação às demais propostas recebidas.

Anápolis/GO, 20 de maio de 2025

Emerson Gonçalves Silva
CPF: 751.673.361-04

Adrielle Stephanie de Deus Freitas
CPF: 040.826.651-10

Marcia Sumire Kurogi Diniz
CPF: 576.499.101-30